



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

EDITAL Nº. 013/2015

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE NUTRICIONISTA**

O Município de Pedro Osório, através da Secretaria de Educação com fundamento na Lei Municipal nº 2973/2015, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Nutricionista, pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogável pelo mesmo período, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, de acordo com a quantidade, carga horária semanal e salário mensal.

QUANT	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO
01	Nutricionista	20 horas	R\$ 1.088,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão de Aplicação e Julgamento de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial, designada através da Portaria nº 320/2015.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e demais atos e decisões inerentes ao presente processo serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 180 dias, prorrogável uma única vez, pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Estatuto dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao prédio da Secretaria de Educação do Município de Pedro Osório, sito na rua Maximiliano Tupinambá da Costa, 36, nesta cidade, no período compreendido entre às 09:00 horas e 12:00 horas, dos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2015.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato para se inscrever deverá ter habilitação em curso em superior em Nutrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com firma reconhecida) de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2 Declaração de que está em dia com as obrigações militares e eleitorais;

4.1.3 Comprovante atualizado de registro junto ao órgão de classe (Conselho Regional de Nutricionistas);

4.1.4. Currículo profissional.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, A Comissão publicará no Mural Oficial do Município a lista com a classificação final, na forma do item 7.1 deste Edital.

5.1.2 Em caso de empate, terá preferência, o candidato mais idoso.

5.1.3 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no prédio da Secretaria de Educação do Município de Pedro Osório, sito na rua Maximiliano Tupinambá da Costa, 36, nesta cidade, no horário das 09:00 h às 12:00 h, no prazo impreterível de 24 horas, após a divulgação do resultado final.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

5.1.4. Da decisão que julgar o eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser firmado pelo candidato.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 10 (dez) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

	Especificação	Pontuação máxima
1	Doutorado	3,0
2	Mestrado	2,0
3	Especialização(Para cada titulação de especialização será atribuída nota 0,5)	1,0
4	Comprovação de experiência no serviço público na área afim (Para cada ano de experiência em serviço público 0,5)	2,0
5	Participação em atividades de atualização na área (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, seminários, cursos e encontros), nos últimos cinco anos nas áreas afins	2,0
5.1	Eventos com carga horária de 20 a 50 horas – 0,20 pontos por evento	0,6
5.2	Eventos com carga horária acima de 50 horas – 0,25 pontos por evento	1,0
5.3	Eventos com carga horária abaixo de 20 horas – 0,10 pontos por evento	0,4

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado final será publicado no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocado os aprovados de acordo com o número de vagas constante no presente edital, para, no prazo de 24 horas, comparecer para assinatura do contrato.

8.1.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.1.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.1.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.1.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.1.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, 09 de novembro de 2015.

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

EDLANI MARTINS GONÇALVES
Assessora Jurídica

LUIZ ESTEVAN ALMEIDA
Assessor Jurídico

MARLO DA SILVA ANDREUCHETTI
Secretário de Educação